

FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE ASSOCIAÇÃO

1- Os novos associados, que se enquadrem nas categorias de **Associados Efetivos ou Associados Pesquisadores**, sejam **pessoas físicas ou jurídicas**, formalizarão seu pedido de associação mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de associação, atestando interesse em se associar;
- b) Termo de Adesão aos Objetivos da INTERFARMA, conforme modelo anexo (Anexo 1);
- c) Termo de Adesão ao Código de Conduta da INTERFARMA, conforme modelo anexo (Anexo 2);
- d) Indicação do principal executivo ou representante, responsável pela operação no Brasil, através de declaração simples ou de documentação societária (no caso do principal executivo ou representante constar dos documentos societários);
- e) Currículo do principal executivo ou representante, responsável pela operação no Brasil;
- f) Declaração de adesão às práticas previstas no Artigo 38 do Estatuto Social, conforme modelo anexo (Anexo 1);

1.2 **As pessoas jurídicas** interessadas em associar-se à INTERFARMA na categoria de **Associados Efetivos ou Associados Pesquisadores** deverão apresentar ainda:

- a) Material institucional com perfil da empresa;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou o protocolo do requerimento da AFE, para as empresas que se dedicam a qualquer das seguintes atividades da área farmacêutica: industrialização, distribuição, armazenagem, importação, exportação, transporte, fracionamento e/ou embalagem de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde e/ou cosméticos.

- c) Informação sobre o número de funcionários (seja no Brasil e/ou no exterior);
- d) Faturamento no Brasil e/ou no exterior;
- e) Indicação dos centros de pesquisa (seja no Brasil e/ou exterior);
- f) Listagem dos produtos inovadores constantes do seu portfólio (seja no Brasil e/ou no exterior);
- g) Listagem dos pedidos de patente (seja no Brasil e/ou no exterior);
- h) Informação sobre a existência de produtos de sua fabricação que estejam sujeitos ao regime de proteção e exclusividade de dados confidenciais (sejam no Brasil e/ou no exterior), não sendo necessário apresentar listagem desses produtos;
- i) Indicação do percentual de investimento em Pesquisa e Desenvolvimento em relação ao faturamento anual apurado em sua atividade econômica; e
- j) Outros documentos e/ou informações que venham a ser solicitadas pela INTERFARMA.

1.2.1 Na hipótese da impossibilidade da apresentação de quaisquer dos documentos relacionados acima, deverá ser apresentada justificativa formal.

1.2.2. As informações relacionadas nas letras “c” a “j” do item 3.3 acima devem ser apresentadas em arquivo eletrônico, no formato Power Point (.pptx), ainda que possam ser facilmente identificadas no material institucional.

1.3 Os **Associados Pesquisadores, pessoa física ou jurídica**, deverão apresentar também:

- a) Comprovação de que promove ou se dedica à pesquisa científica pura ou aplicada e desenvolvimento de qualquer natureza, sobretudo voltado à saúde humana;

- b) Declaração de Ausência de Operação Industrial-Comercial, assumindo o compromisso de comunicar à INTERFARMA assim que iniciar qualquer atividade industrial e/ou comercial que enseje a alteração da sua categoria associativa, conforme modelo anexo (Anexo 3); e
- c) Outros documentos e/ou informações que venham a ser solicitadas pela INTERFARMA.